DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	18
Licitações e Contratos	28
Aviso de Licitação	28
Atas de registro de preço	30
Homologação / Adjudicação	33
Extratos de Contratos	43
Concursos Públicos / Processos Seletivos	52
Convocação	52
Outros Atos	53
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	54
Notificações	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI 3.723 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.488.088,00**.

Projeto de Lei nº 055/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 055/19,** sob o **Autógrafo nº 060/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.488.088,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta e oito reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	700.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientifica e Desportiva	67	01.110.00	04.123.0004.2.401	30.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.94.00 –	77	01.110.00	04.122.0004.2.401	15.000,00

Indenizações e Restituições				

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	129	02.262.00	12.361.0002.2.212	500.000,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	146	05.200.10	12.306.0002.2.208	500.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	300.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	205	01.310.00	10.301.0003.2.101	40.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições	181	01.310.00	10.301.0003.2.301	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	210	05.301.01	10.301.0003.2.301	100.000,00
3.1.9011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	175	05.301.73	10.301.0003.2.303	77.718,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTENCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	242	01.510.00	08.244.0005.2.501	60.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	252	01.510.00	08.244.0005.2.505	4.250,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	285	01.110.00	15.451.0009.2.902	150.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	296	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.120,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento no artigo 1º a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	323.945,00

Pessoa Jurídica				

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.05.00 – Outros benefícios Previdenciários	74	01.110.00	04.122.0004.2.401	15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	129	05.200.10	12.361.0002.2.212	500.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	115	02.262.00	12.361.0002.2.203	500.000,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	142	01.110.00	12.364.0002.2.210	716.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.34.00 – Outras Despesas dec. Contrato de Terceirização	206	01.310.00	10.301.0003.2.101	50.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material	292	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.120,00

de Consumo Permanente				

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação do Incremento PAB Federal no valor de R$ 100.000,00; Agentes Comunitários da Saúde no valor de R$ 100.000,00 e recursos próprios no valor de R$ 204.305,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.724, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 268.615,87.**

Projeto de Lei nº 056/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 056/19,** sob o **Autógrafo nº 061/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 268.615,87 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		01.110.00	17.512.0016.2.608	189.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.31.00 – Premiações Artísticas Desportivas e Culturais		01.110.00	04.122.0004.2.401	3.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material		01.310.00	10.301.0003.2.321	5.000,00

de Consumo				
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		01.310.00	10.301.0003.2.321	5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		05.307.90	10.301.0003.2.319	22.676,07
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		05.307.90	10.301.0003.2.319	43.939,80

Art. 2º Constitui recurso para atendimento no Art 1º a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	365	01.110.00	04.122.0004.2.401	3.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	360	01.110.00	17.512.0016.2.612	138.036,20
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	50	01.110.00	17.512.0016.1.609	50.963,80

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	212	05.307.90	10.301.0003.2.319	6.323,93
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros	213	01.310.00	10.301.0003.2.321	10.000,00

Pessoa Jurídica				

Art. 3º Constitui recurso para completar o atendimento do art 1º o excesso de arrecadação da transferência do Fundo Nacional da Saúde do Programa PMAQ (Programa Melhor Acesso e Qualidade da Saúde) no valor de R$ 66.615,87.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

LEI 3.725 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 148.147,20**.

Projeto de Lei nº 057/19 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 057/19,** sob o **Autógrafo nº 062/19,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 148.147,20 (Cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	364	05.302.80	10.302.0003.2.320	148.147,20

Art. 3º Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º o excesso de arrecadação do Fundo Nacional de Saúde do Programa FAEC (Cirurgias Eletivas.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Decretos

DECRETO Nº 4125 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.237,78".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 3.655, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R$ 182.237,78 (Cento e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros – PJ.	47	01.110.00	17.512.0016.2.608	110.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	79	01.110.00	04.122.0004.2.101	4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	82	01.110.00	04.122.0004.2.101	4.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.	346	01.240.00	12.367.0002.2.004	1.737,78

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	139	01.220.00	12.361.0002.2.203	8.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.33.00 – Material de Consumo	190	01.310.00	10.301.0003.2.101	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	205	01.310.00	10.301.0003.2.101	16.500,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	280	01.110.00	15.451.0009.2.902	28.000,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN DE AGRIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.	42	01.110.00	17.512.0016.2.608	(110.000,00)

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80	01.110.00	04.122.0004.2.401	(8.000,00)

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	94	01.212.00	12.365.0002.2.101	(9.358,68)

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	111	01.240.00	12.367.0002.2.214	(379,10)

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	(15.500,00)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – PJ.	209	01.310.00	10.301.0003.2.100	(11.000,00)

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	277	01.110.00	15.451.0009.2.901	14.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	278	01.110.00	15.451.0009.2.902	14.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º deste decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4126 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB".

O Senhor ***MARCOS AURÉLIO SORIANO***, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o § 3º, item VIII da Lei 2.795 de 09/11/2009, bem como o Decreto 3.934 de 14 de agosto de 2017, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB;

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam reconduzidos por mais dois anos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB, nomeados através do Decreto 3.934 de 14 de agosto de 2017 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de agosto de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.127 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a inclusão na planta de valores de terrenos e construções, para efeito de ITBI dos novos loteamentos, localizados no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovada a inclusão de novos loteamentos na planta de valores de terrenos e construções do município para efeito de cálculo do ITBI de acordo com ata de reunião extraordinária elaborada pela Comissão de Elaboração da Planta de Valores de Terrenos e Construções de acordo com os setores vigentes.

Artigo 2º- Inclusão do Jardim São Lourenço no Setor 4 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

– Rua Gasparina Edwirges de Andrade;

– Rua Mário Martins;

– Rua Patrícia Ferreira;

– Rua Antonio Hélio dos Santos;

– Rua José Antonio do Nascimento - prolongamento;

– Rua Catarina Ludgero Dias Ferreira;

– Rua João Maffeis Netto;

- Avenida Café – prolongamento existente entre o início da área institucional 01 e até o final da quadra A.

Artigo 3º- Inclusão do Jardim das Oliveiras no Setor 4 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

– Rua Márcia Rosana Botan;

– Rua Sérgio Rossini (Prolongamento a partir do Residencial Morada do Sol);

– Rua Ivan Gomes Ribeiro (Prolongamento a partir do Residencial Morada do Sol);

– Rua Pedro Colozi (Prolongamento a partir do Residencial Morada do Sol);

– Rua Carlos Clemente (Prolongamento a partir do Residencial Morada do Sol);

Artigo 4º- Inclusão do Parque dos Ypês no Setor 4 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

– Rua Mário Vernilo;

– Rua Hélio Simões Estima;

– Rua Maria de Andrade Mazer;

– Rua Rosa Maria Athaydes Canello;

– Rua Bruno Hermini;

– Rua Benedito Soriano;

– Rua Rodolfo Cleber Francisco;

– Rua José Osvaldo da Silva;

– Rua Francisco Lopes;

– Rua Francisco Vicente - Chicão;

– Rua Alvelino Luciano Vieira;

– Rua Haroldo Ramos;

– Rua Cristiane Montechi;

– Rua Gabriela Rocha Mineiro;

– Aparecida Texeira de Souza (prolongamento existente a partir da Rua Benedito Francisco da Silva).

Artigo 5º- Inclusão do Jardim Santa Fé no Setor 3 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

– Avenida Waldemar Moreira;

– Rua Francionel Maciel;

– Rua Luis Carlos Faria;

– Rua Lazaro Francisco de Assis;

– Rua Amelia Arantes Carone;

– Rua Armelindo Leonardo;

– Rua Waldemar Borges da Silva;

– Rua Silvio Seramin;

– Rua Geraldo Branco Costa;

– Rua Jerônima de Souza Rodrigues;

- Rua Henrique Caroni – prolongamento existente entre o cruzamento com a rua Mato Grosso até a rua Waldemar Borges da Silva;

- Rua Luzia Pereira da Fonseca Moraes – prolongamento existente entre os inícios das quadras 04 e 05 até a rua Jerônima de Souza Rodrigues;

- Rua Jesuíno Rodrigues - prolongamento existente entre o início das quadras 14 e 15 até a rua Jerônima de Souza Rodrigues.

Artigo 6º- Inclusão do Jardim Santa Felicidade no Setor 6 de acordo com a denominação dos logradouros como segue abaixo:

– Rua José Coelho;

– Rua Zelinda Maffeis Colli;

– Rua Ronaldo Gonçalves;

– Rua Manoel Athayde;

– Rua Sebastião José Rosa;

– Rua Gumercindo Rodrigues;

– Rua Pedro Ribeiro Simão Filho;

– Rua Clarice Francisca de Souza Bento;

– Rua Profª Sandra Aparecida Pagoto Casagrande;

– Rua Antonio Helio dos Santos (prolongamento a partir do Jardim São Lourenço).

Artigo 7º- Para cálculo do valor de mercado da 1ª escritura do imóvel, desconsiderar o valor da construção eventualmente realizada pelo comprador, prevalecendo somente a área do terreno, conforme a Súmula nº 470 do Supremo Tribunal Federal .

Artigo 8º. Para efeitos de recolhimento do ITBI, deverá ser utilizado o valor constante do instrumento de transmissão ou cessão ou o valor de mercado de acordo com a Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017, o que for maior.

Artigo 9º. Os valores para cálculo do ITBI para área construída e terrenos e demais providências continua a mesma redação da Lei Complementar nº 3.478 de 26 de julho de 2017.

Artigo 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 08 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Portarias

PORTARIA Nº 233 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Cessa os efeitos do Convênio de Municipalização entre Estado x Município da Professora Sônia Maria Beato de Oliveira".

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o requerimento n° 8084/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar os efeitos do Convênio de Municipalização entre Estado x Município da Professora Sônia Maria Beato nos termos do artigo 3º, § 1º do Decreto Estadual nº 51.673, de 19 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 234 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 97, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

Considerando o requerimento n° 7816/2109;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a empresa Empreendimentos Imobiliários Soares S/S LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 02.475.729/0001-40, situado à Praça João Pessoa, 09, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, a utilizar o espaço do público da Praça João Pessoa, para realização de um Plantão de Vendas de Imóveis.

Art. 2º. A utilização do bem público se dará no dia 09 de agosto de 2019, das 9h às 18h, e no dia 10 de agosto de 2019, das 9h às 14h.

Art. 3º. O Termo de Autorização de Uso, não induz qualquer direito à posse ou servidão, podendo ser cancelado a qualquer tempo sem que caiba ao Interessado quaisquer indenizações, reembolso, compensação ou outro de mesma natureza.

Art. 4º. A AUTORIZAÇÃO DE USO referida nesta Portaria poderá ser cancelada:

I - Se for dada destinação diversa daquela constante no instrumento de autorização;

II - Se constatada a ocorrência de qualquer infração, administrativa, civil, criminal ou ambiental;

III - Outras hipóteses de interesse público.

Parágrafo único. Além das hipóteses previstas no caput, a AUTORIZAÇÃO DE USO de que trata o art. 1º poderá ser revista, suspensa ou cancelada a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 5º. A AUTORIZAÇÃO DE USO do espaço público descrito no art. 1º, fica condicionado à obtenção do alvará de evento, e o respeito às normas de avaliação acústicas NBR 10151 ABNT/CB/NOS, sendo no período diurno 55 Db (A) e noturno 50 Db (A).

Art. 6º. A empresa deverá efetuar a entrega do bem nas mesmas condições em que o recebeu, com a devida limpeza do local e sem danificação do bem público, firmando declaração acerca das condições.

Parágrafo único. Toda a parte elétrica será verificada pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Elétrica.

Art. 7º. A fiscalização tributária fará vistoria no local atestando acerca das condições em que o bem está sendo entregue.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer dano ou mau uso do local público, a Municipalidade adotará as medidas cabíveis, bem como não será mais concedida autorização de uso do espaço público para a empresa.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 235, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública Sra. Marcela Leal Colozi, em caráter de substituição".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

CONSIDERANDO o requerimento n° 8115/19 da Secretaria de Governo e Planejamento;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar, de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019, a servidora pública titular do cargo efetivo de Agente de Secretaria, Sra. Marcela Leal Colozi, portadora do RG nº 48.811.340-4 SSP/SP, para desempenhar a função de Chefe da Seção de Recursos Humanos, em caráter de substituição ao titular, Sr. João Marcos Constantino, em gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período da substituição, a servidora designada fará jus à diferença de vencimentos para o cargo que estará ocupando.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 236 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora Educadora de Creche para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2001/99, 2413/05 e 2501/07; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 13 de maio de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99, 1839/97 e 2691/09, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes 64/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 314/2019, requerimento nº 5446/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 19 de maio de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Camila Rosangela Possebon, portadora do RG 40.489.364- 8 SSP/SP, Professora Educadora de Creche, pela carga horária de 40 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Silvia Aparecida da Cruz, em gozo de Salário Maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 237 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 23 de maio de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 66/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 228/2019, requerimento nº 5512/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 27 de maio de 2019 até 28 de junho de 2019, a Sra. Viviani Carasek Vernilo, portadora do RG 27.168.437-9 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Sônia Mara Beato, em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de Recuperação e Reforço, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 238 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 20 de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

maio de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 65/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 332/2019, requerimento nº 5513/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 21 de maio de 2019 até 06 de dezembro de 2019, a Sra. Joyce Cristina dos Santos Lima, portadora do RG 45.838.672-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Milena da Silva Ribeiro, em exercício de função de Vice-Diretora.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 30 de maio de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 67/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 339/2019, requerimento nº 5715/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 03 de junho de 2019 até 28 de junho de 2019, a Sra. Elaine Cristina Campanini Botega, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Flordeli Ramos Piazzentini, em gozo de Auxílio Doença .

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25

da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 240 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 69/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 359/2019, requerimento nº 6027/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 07 de junho de 2019 até 06 de dezembro de 2019, a Sra. Danielle Ambrósio Barrios, portadora do RG 32.745.342-4 SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Joana Caroni, em exercício da função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 241 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professora de Educação Infantil para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental

obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 30 de maio de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 68/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 340/2019, requerimento nº 5716/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 12 de junho de 2019 a 06 de dezembro de 2019, a Sra. Janaina Messias Vieira, portadora do RG 28.003.203-1 SSP/SP, Professora de Educação Infantil, pela carga horária de 24 horas semanais, sala livre, até posse de servidor aprovado em Concurso Público.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 003, de 21 de novembro de 2018, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 06 horas semanais para complementação da jornada à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 242 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental II – Ciências, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 06 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 003 de 21 de novembro de 2018, Edital de Seleção Simplificada Pública 003/2018 e Edital de Atribuição de Classes nº 70/2019;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 360/2019, requerimento nº 6026/2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, CONTRATAR, a partir de 10 de junho de 2019 até 06 de dezembro de 2019, a Sra. Cláudia Regina Sichineli, portadora do RG 25.406.162-X SSP/SP, Professora de Ensino Fundamental II – Ciências, pela carga horária de 20 horas semanais, em substituição à titular, Sra. Joana Caroni, em gozo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 243, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 5681 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 25 de outubro de 2019 o contrato temporário de trabalho da Professora Educadora de Creche, Sra. Simone de Cássia Athanásio, portadora do RG 25.720.489-1 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 094, de 26 de março de 2019, em razão da Readaptação da professora Suzana Barbarelli Jacinto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz

Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 244 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do requerimento administrativo número 7523 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, à seguinte servidora:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marlene Cristina Mantovani Silva	Prof. Ensino Fundamental	2010 a 2015	05/08/2019 a 11/09/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 245, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n° 162, de 13 de maio de 2019."

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 162, de 13 de maio de 2019, que "Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público";

No artigo 1º onde se lê: "(...)CONTRATAR, a partir de 08 de abril de 2019 até 06 de dezembro de 2019 (...)"

leia-se: "(...)CONTRATAR, a partir de 17 de abril de 2019 até 06 de dezembro de 2019 (...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras/SP, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 246 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Incentivo Funcional aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 112, 115, 116, 117, 192, 194, 662, 663, 678 e 686 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, **Adicional de Incentivo Funcional**, com o acréscimo de 1% nos vencimentos do servidor, por aprovação na avaliação de desempenho, no interstício de um ano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Nome	RG nº	Cargo	Período aquisitivo	Data concessão
PAULO HENRIQUE ZAGO	18.195.664	ENCANADOR	01/2018 A 01/2019	01/2019
SEBASTIÃO JOÃO SOARES	9.356.054-0	TOPÓGRAFO	01/2018 A 01/2019	01/2019
MARIELA FONZAR DESIE	18.195.582-9	FISCAL DE OBRAS	01/2018 A 01/2019	01/2019
FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	23.859.801-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2018 A 01/2019	01/2019
JACIRA JANE OLIVEIRA	17.279.676	RECEPCIONISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
GLEZIANI PEREIRA DA SILVA	47.146.940-3	AGENTE DE SECRETARIA	01/2018 A 01/2019	01/2019
WARDINER DONIZETE BEATO	34.233.327-6	ELETRICISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019
EMERSON DUARTE COALHO	26.335.709-0	ELETRICISTA	01/2018 A 01/2019	01/2019

ROMILDO LUIS ZANQUETA	11.244.135	PEDREIRO	01/2018 A 01/2019	01/2019
JAIR PEREIRA BAPTISTA	10.395.077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/2018 A 01/2019	01/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao especificado na coluna “Data concessão”, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 247 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação da Sra. Keila Mara Magro Miranda, em caráter de substituição, para responder pela Direção da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o ofício 478/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora Sra. Keila Mara Magro Miranda, portadora do RG 46.219.316-0 SSP/SP, Professora de Educação Básica I - Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Celina Mendes Corrêa Ricci, em caráter de substituição à anterior titular do cargo, Sra. Renata Gomes Martins Ripamonte, que aposentou-se.

Parágrafo Único: Enquanto perdurar a designação da servidora, a mesma fará jus à diferença dos salários percebidos entre o seu cargo para o de Diretora de Escola.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 248, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Leilão – Bens Móveis Inservíveis".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento n° 7703/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear os servidores municipais abaixo qualificados para compor a Comissão de Leilão – Bens Móveis Inservíveis, conforme disposto a seguir:

Presidente da Comissão

Paulo Augusto de Mello Tostes

RG: 40.026.030-X

Membros da Comissão

Walterlemes de Souza Vieira

RG: 30.016.199-2

Arzílio José Fernandes

RG: 8.318.710-8

Art. 2º. O exercício da atividade dos membros da Comissão não será remunerado, porém, será considerado como de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 081/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 081/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de material para o controle de dengue, biolarvicida a base de diflubenzurom 2% em forma de pastilha, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 28/08/2019, às 09:00 horas.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 087/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 087/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de fraldas decorrente de ordem judicial, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/08/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 077/2019

Acha–se Reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 077/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de um tanque pipa em aço inox para caminhão truck 6x2 com capacidade de 12.000 litros para transporte de água potável, auxilio a combate a incêndio e limpeza em geral de acordo com as normas da ABNT NBR 14863/2012, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 30/08/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 089/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 089/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de leite integral em pó e dietas de ordem judicial, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/08/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 088/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 088/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de estocáveis (café em pó, erva mate para chá, açúcar cristal, adoçante líquido e filtro de papel), para as diversas Secretarias do Município, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 02/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 074/2019

Acha–se reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 074/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de retroescavadeira com pá carregadeira 4X4 nova zero hora, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 03/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 091/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 091/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos de ordem judicial utilizando tabela CMED, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 04/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 090/2019

Acha–se reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 090/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em ministrar aulas de infomática para o público do CREAS, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 09/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 092/2019

Acha–se reaberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 092/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de aparelho de ventilação mecânica domiciliar portátil com suporte a vida, no-break, umidificador e base aquecedora com isumos inclusos para 12 meses, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 10/09/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2019
PREGÃO nº 051/2019

DETENTORA:

YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 28.153.111/0001-57

Avenida Perimetral Prefeito Domingos Antonio Fortunato, nº 1210- Jardim Yang

Bariri/SP CEP: 17.250-000

Administrador: Fábio Ghirotti Yang

CPF nº: 260.097.248-05

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CBUQ (CONDRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 051/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 149.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2019
PREGÃO nº 079/2019

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Avenida Oswaldo Perrone, nº 725-Jardim Progresso

Bebedouro/SP CEP: 14.706-064

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 079/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 12/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.532,3580

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105- Vila Grossklauss

Leme/SP CEP: 13.617-400

Proprietário: Erros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 42.750,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Rua João Antonio Sicoli, nº 560

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.092.050

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Proprietário: Denilson Olimpio

CPF nº: 118.115.908-37

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 64.488,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

Rod. Itapira Lindoia, s/n km 14

Itapira/SP CEP: 13.974-900

Sócio: Ogari de Castro Pacheco

CPF nº: 014.645.078-72

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 61.415,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Rua 25, nº 1908- Jardim São Paulo

Rio Claro/SP CEP: 13.503-010

Sócio: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91

Rua Emilio Marconato, nº 1000

Jaguariuna/SP CEP: 13.916-074

Sócio: Walter Prochnow Junior

CPF nº: 139.498.468-59

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 49.945,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 108/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.271.474/0001-82

Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado, nº 1218

Botucatu/SP CEP: 18.606-710

Sócio: Luciano Rodrigues Roseiro Fraguas

CPF nº: 285.260.378-03

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.885,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2019
PREGÃO nº 084/2019

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.075-070

Sócio: Renzo Tadeu Maurin Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 084/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 27.064,12

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 21/08/2019, através da Sessão Pública conduzida pela Comissão de Licitações a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços Nº 017/2019, à empresa GRALL ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 19.288.450/0001-50, totalizando o valor ofertado de R$ 953.554,94 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução

no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LUCIMARA CRISTINA V. T. MENIN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base nos serviços efetivamente executados e medidos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado de relação de empregados que trabalharam para a contratada, cópia do pagamento do salário e do cartão de ponto. Além disso, o comprovante do recolhimento do INSS e FGTS referente aos empregados fornecidos nessa relação, e em conformidade com a Medição aprovada e o Cronograma Físico e Financeiro, com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

129 – 4.4.90.51.00 12.361.0002.2.212 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE

VÍNCULO – 02.262.00 – FUNDEB OUTROS

129 – 4.4.90.51.00 12.361.0002.2.212 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DE UNIDADE

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR. EDUCAÇÃO

Pitangueiras, 29 de agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 079/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 06/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens: 06, 07 e 27 do Pregão Nº 079/2019, à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.257.684/0001-81, no valor total de R$ 4.532,3580 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais trinta e cinco centavos e oitenta décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS ORDEM JUDICIAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

Pitangueiras, 12 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 051/2019, à empresa YANG TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 28.153.111/0001-57, no valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de CBUQ (CONDRETO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

BETUMINOSO USINADO A QUENTE), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

277 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.901 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL

02.130.00 – COTA PARTE CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRAESTRUTURA URBANA

VÍNCULO 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 12 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 073/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 25/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, e 06 do Pregão Nº 073/2019, à empresa GILBERTO JULIO MARANGON ME, CNPJ: 08.750.916/0001-70, no valor total de R$ 28.826,5738 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais cinqüenta e sete centavos e trinta e oito décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de UNIFORMES PARA MERENDEIRAS, COZINHEIRAS, MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR lotados na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

146 – 3.3.90.30.00 12.306.0002.2.208 – COZINHA PILOTO / MERENDA ESCOLAR

VÍNCULO – 05.200.10 – CONV. FNDE-SALAR, EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

138 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRASNF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 08/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Nº 061/2019, à empresa ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ: 04.233.577/0001-02, no valor total de R$ 21.092,00 (vinte e um mil noventa e dois reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para aquisição de REAGENTES QUÍMICOS (para analises laboratoriais) para o Tratamento de Água Potável do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

45 – 3.3.90.30.00 17.512.0016.2.608 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

VÍNCULO – 01.100.08 – COTA PARTE ROYALTIES

Pitangueiras, 16 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 05, 09, 23, 27, 35, 37, 42 e 63 do Pregão Nº 084/2019, à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ: 01.140.868/0001-50, no valor total de R$ 64.488,50 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 07, 08, 10, 12, 13, 16, 25, 26, 31, 36, 39, 40, 46, 49, 51, 53, 54, 56, 58, 61 e 66 do Pregão Nº 084/2019, à empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no valor total de R$ 49.945,10 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 38 do Pregão Nº 084/2019, à empresa AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, no valor total de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 57 e 62 do Pregão Nº 084/2019, à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 17, 19, 29, 33 e 52 do Pregão Nº 084/2019, à empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.271.474/0001-82, no valor total de R$ 17.885,50 (dezessete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 04, 11, 20, 21, 28, 30, 43, 45 e 50 do Pregão Nº 084/2019, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 18.872.656/0001-60, no valor total de R$ 27.064,12 (vinte e sete mil sessenta e quatro reais e doze centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 13/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 14, 15, 22, 24, 32, 41, 44 e 64 do Pregão Nº 084/2019, à empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor total de R$ 61.415,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quinze reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS FARMÁCIA BÁSICA, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

199 – 3.3.90.30.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

204 – 3.3.90.32.00 10.303.0003.2.315 – COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

05.304.05 – ASSIST. FARM. BÁSICA-MS

Pitangueiras, 21 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 do Pregão Nº 082/2019, à empresa GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ: 28.667.948/0001-14, no valor total de R$ 151.316,00 (cento e cinqüenta e um mil trezentos e dezesseis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente em parcela fixas com base nos serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços juntamente com o Relatório de quilometragem rodada, acompanhados da comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF DA UNIÃO-FUNDAMENTAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 02.220.61 – CONV. TRANS. ALUNOS ZONA RURAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 02.220.00 – TRANSF DA UNIÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 03 do Pregão Nº 082/2019, à

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE ME, CNPJ: 05.595.839/0001-33, no valor total de R$ 183.744,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente em parcela fixas com base nos serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços juntamente com o Relatório de quilometragem rodada, acompanhados da comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF DA UNIÃO-FUNDAMENTAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 02.220.61 – CONV. TRANS. ALUNOS ZONA RURAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 02.220.00 – TRANSF DA UNIÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 082/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 31/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 02 do Pregão Nº 082/2019, à empresa ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 07.392.975/0001-51, no valor total de R$ 147.840,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente em parcela fixas com base nos serviços efetivamente executados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços juntamente com o Relatório de quilometragem rodada, acompanhados da comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS), com a devida emissão da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF DA UNIÃO-FUNDAMENTAL (RECURSO PRÓPRIO)

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

141 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.209 – TRANSPORTE DE ALUNOS ZONA RURAL

VÍNCULO – 02.220.61 – CONV. TRANS. ALUNOS ZONA RURAL

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

140 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 02.220.00 – TRANSF DA UNIÃO FUNDAMENTAL

Pitangueiras, 14 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 086/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 22/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 086/2019, à empresa RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.337.197/0002-93, no valor total de R$ 261.699,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e noventa e nove reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de CAMINHÃO TRUCK 6X2 NOVO ZERO KM, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados com base no produto efetivamente entregue, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

363 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.901– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

VÍNCULO – 07.100.99 – BANCO DO BRASIL AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÁQUINAS.

Pitangueiras, 23 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 28/08/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 081/2019, à empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 01.148.472/0001-59, no valor total de R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinqüenta reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para Aquisição de material para o controle da DENGUE, BIOLARVICIDA A BASE DE DIFLUBENZUROM 2% EM FORMA DE PASTILHA, em atendimento a Secretaria do Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

200 – 3.3.90.30.00 10.304.0003.2.313– VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VÍNCULO – 05.303.06 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE-FNS

Pitangueiras, 29 de agosto de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento datada em 29/07/2019 e ata de julgamento data em 14/08/2019, assim como classificação dos Leiloeiros credenciados conforme julgamento da Comissão de Licitações, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Chamada Pública nº 005/2019, consumando-se o credenciamento dos leiloeiros na seguinte ordem: 1º - Angela Pecini Silveira, 2º - Carlos Chui que foi representado pelo Sr. Carlos Alberto Ribeiro Vidal, 3º - Douglas José Fidalgo, 4º - Fabiana Rosa de Jesus, 5º - Gilson Keniti Inumaru, 6º - Marcos Roberto Torres que foi representado pelo Sr. Kleber Gonçalves, 7º - Patricia Avelar Monteiro Fidalgo, 8º - Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, 9º - Tatiana Paula Zani de Souza e 10º - Jorge Luiz Molgado.

Objeto: Credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens Imóveis inservíveis de propriedade do município de pitangueiras, bem como, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, pelo período de 12 (doze) meses, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Condição de Pagamento: pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Pitangueiras, 14 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. ANGELA PECINI SILVEIRA.

CREDENCIANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.370.707/0001-28, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Aurélio Soriano, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 17.886.837-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.627.998-42, na cidade de Pitangueiras/SP, na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, Centro.

CREDENCIADO

ANGELA PECINI SILVEIRA, residente e domiciliada na Avenida Rotary, nº 187, Jardim das Paineiras, Campinas-SP, CEP: 13.092-509, com matricula na Junta Comercial do Estado do São Paulo sob nº 715, inscrita no RG nº 12.799.416-6, CPF/MF sob nº 095.973.048-64, doravante denominado simplesmente LEILOEIRA. As partes ajustam entre si o presente Termo de Credenciamento, segundo as disposições constantes na Lei no 8.666/93 e suas alterações, aos termos, cláusulas e condições seguintes, de Credenciamento de Leiloeiro.

Constitui objeto a prestação dos serviços de avaliação e alienação de bens imóveis inservíveis de propriedade do município de pitangueiras, bem como, levantamento dos bens, arrumação dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, recebidos a qualquer título, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Data: 14/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: Pela prestação de serviços, o leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem ou lote arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA P & P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

P & P COLIBRI-CONSULTORIA E SOLUCOES S/S LTDA, CNPJ – 15.417.725/0001-57, com sede à Avenida Marginal, nº 65, Sala 03, Distrito Industrial, em Balsamo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor Bruno Henrique Piatto, CPF nº 336.945.848-97.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação de empresa para a disponibilização de Software para diagramação do diário oficial eletrônico do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva.

Data: 16/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.000,00

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA JOAO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA 22248808801, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PINTURA EXTERNA DO PREDIO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

JOAO PAULO DE OLIVEIRA SOUZA 22248808801, CNPJ – 32.162.707/0001-90, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 784, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP nº 14.177-138, neste ato representada pelo seu proprietário, senhor João Paulo de Oliveira Souza, CPF nº 222.488.088-01.

O objeto do presente contrato constitui-se na contratação empresa especializada, com emprego de material e mão de obra para pintura externa no Fundo Social de Solidariedade –, sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 73, Centro.

Data: 15/08/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 17.207,90

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS EM FACE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO SR. RICARDO MOREIRA.

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

LOCADOR

RICARDO MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 11.520.938 SSP/SP, CPF nº 071.387.188-10, residente na Rua Pernambuco, nº 185, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP.

Fica rescindido o objeto deste contrato de locação, ou seja, cessa a locação do imóvel urbano localizado à Rua Pernambuco, nº 452, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, a partir de 16 de agosto de 2019, a qual foi feita de forma amigável entre os Contratantes.

Data: 16/08/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. LOURENÇO BARBARA BATISTA E SUA MULHER AGUIDA CONCEIÇAO BATISTA.

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO.

LOCADOR

LOURENÇO BARBARA BATISTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 20.882.281 - SSP/SP e do CPF nº 409.510.819-34, e sua mulher a Sra. AGUIDA CONCEIÇÃO BATISTA, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.467.196-4 - SSP/SP e do CPF nº 214.785.608-86, ambos residentes e domiciliados a Rua Gregório Magnani nº 1.051, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, representada pela empresa CARLA REGIANE PLATTI CONTI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.101.156/0001-00, CRECI-J 27.236, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e por sua proprietária, CARLA REGIANE PLATTI CONTI, portadora do RG. 30.750.440-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF: 268.400.158-82, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 478, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP.

MORADOR

MICHELE DOS SANTOS CLAUDINO, brasileira, portadora do RG nº 40.753.981-5- SSP/SP e do CPF nº 365.412.768-11, residente e domiciliada a Rua Augusto José Adame, nº 52, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Zulmira Nadalin nº 02, Jardim Alvorada, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. Em atendimento a determinação do Poder Judiciário, dos autos processuais nº 0000774-55.2016.8.26.0459, para disponibilizar imóvel locado para moradia da Sra. Michele dos Santos Claudino e seus filhos.

Data: 12/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.900,00

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. PEDRO ANTÔNIO MONTECHI

LOCATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO.

LOCADOR

PEDRO ANTÔNIO MONTECHI, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 7.320.035 SSP/SP e inscrito no CPF nº 832.841.098-20, residente e domiciliado à Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 365, Zona Rural, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Amazonas nº 1.646, Jardim São João, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de abrigar os projetos do Fundo Social de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Solidariedade.

Data: 02/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 17.264,04

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VIACAO SERTANEZINA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VIACAO SERTANEZINA LTDA, CNPJ – 71.328.926/0001-59, com sede à Rua José Batista Rosa, nº 344, São João, em Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-210, neste ato representado por seu diretor/proprietário, Sr. Marcelo Pereira da Costa, CPF nº: 091.188.508-04.

Constitui-se objeto da presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE UNIVERSITÁRIOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 05/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.246.547,97

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GILBERTO JULIO MARANGON-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA MERENDEIRAS, COZINHEIRAS, MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GILBERTO JULIO MARANGON-ME, CNPJ – 08.750.916/0001-70, com sede à Rua Cel. Penteado, nº 130, Centro, em Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, CEP: 13.650-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Gilberto Julio Marangon, CPF nº: 264.579.398-30.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Aquisição de UNIFORMES PARA MERENDEIRAS, COZINHEIRAS, MOTORISTAS E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR lotados na Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 073/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2019

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 28.826,5738

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUIMICOS

CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, CNPJ – 04.233.577/0001-02, com sede à Avenida Infante Dom Henrique, nº 494, Vila José Bonifacio, em Araraquara, Estado de São Paulo, CEP: 14.802-060, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Godoi do Amaral, CPF nº: 081.687.818-80.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA, MODO EXCLUSIVO para aquisição de REAGENTES QUÍMICOS (para analises laboratoriais) para o Tratamento de Água Potável do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 061/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 21.092,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ – 07.392.975/0001-51, com sede à TV Balbino Cunha, nº 06, casa 06, Vila Nova Mazzei, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.312-150, neste ato representado por seu sócio/administrador, Sr. Valmir de Araujo Oliveira, CPF nº: 005.163.875-45.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 082/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 147.840,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RODRIGO FERNANDO MARTINE ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RODRIGO FERNANDO MARTINE ME, CNPJ – 05.595.839/0001-33, com sede à Avenida Miguel de Oliveira, nº 211, Centro, em Pindorama, Estado de São Paulo, CEP: 15.830-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Rodrigo Fernando Martine, CPF nº: 226.301.968-52.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 082/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 183.744,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GATHI GESTAO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ – 28.667.948/0001-14, com sede à Rua Card Arcoverde, nº 680, Pinheiros, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.408-001, neste ato representado por seu diretor, Sr. Thiago Aparecido Bento de Brito, CPF nº: 315.375.948-00.

Constitui-se objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar de Alunos residentes na zona rural do município, conforme descrição do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 082/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 14/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 151.316,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X2 NOVO ZERO KM

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ – 10.337.197/0002-93, com sede à Rua José Felipe Alaite, nº 145, Parque Rural Fazenda Santa Candida, em Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.087-580, neste ato representado por seu presidente, Sr. João Braz Naves, CPF nº: 551.911.778-00.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de CAMINHÃO TRUCK 6X2 NOVO ZERO KM, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 086/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 23/08/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 261.699,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E LIMPEZA DE UNIDADES ESCOLARES.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME, CNPJ 17.547.960/0001-79, com sede à Rua Adolpho Kroll, nº 309, Conjunto Habitacional Antonio Pedro Ortolan, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador, senhor Fabrício Aparecido Liotti, CPF nº 329.522.068-99.

O objeto do presente contrato constitui na Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Limpeza Pública e Limpeza de Unidades Escolares com fornecimento de Mão de Obra, Insumos, Equipamentos, Veículos e Maquinários no Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 141/2018 e proposta adjudicada.

Fica alterada a razão social da pessoa jurídica, que antes era HERMINIO APARECIDO LIOTTI-ME e agora passa a ser H L SERVICES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em pauta, encartados à fls. 02/17 dos autos nº 7845/2019 apensado nos autos do Pregão nº 141/2018.

Data: 06/08/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A ENTIDADE ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO CONTRATURNO DO ENSINO REGULAR, PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 03 (TRÊS) ALUNOS/MÊS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGUEIRAS, CNPJ 51.797.413/0001-80, com sede à Rua Guaporé, nº 1000, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representada por seu presidente, senhor Marcelo Cezar Luciano Vieira, RG nº 23.578.375-4, CPF nº 129.415.188-60.

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a contratação de serviços de Educação Especial, no contraturno do ensino regular, para o atendimento de até 03 (três) alunos, nas modalidades/níveis de ensino, assim distribuídas conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, CHAMAMENTO PUBLICO nº 005/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 20/08/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 49.320,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAPTURA DE ANIMAIS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VINICIUS ATHAYDES CANELLO VETERINARIA-ME, CNPJ 27.599.826/0001-75, com sede à Rua Leolino Cotrim, nº 119, Centro, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP: 14.750-000, neste ato representado por seu sócio, senhor Vinicius Athaydes Canello, CPF nº 369.256.498-86.

Constitui-se objeto da presente a Prestação de Serviços para Captura de Animais de médio e grande porte, conforme especificações do ANEXO I em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 097/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 29/09/2019 e término em 28/09/2020, o que corresponde ao valor de R$ 90.840,00 (noventa mil oitocentos e quarenta reais).

Data: 21/08/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 90.840,00

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ADEQUAÇÃO NO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIO ROSSIN NECESSARIAS PARA A EMISSAO DO AVCB

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HELP SISTEMAS DE INCENDIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME, CNPJ – 62.106.232/0001-86, com sede à Rua Álvares de Azevedo, nº 1679, Vila Tibério, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.050-090, neste ato representada pelo seu sócio, o senhor Paulo Eugenio Zimmermann, CPF nº 066.293.168-86.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ROSSIN necessárias para a emissão do AVCB, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei nº 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 01 (um) mês o objeto deste contrato, com início em 18/08/2019 e término em 17/09/2019.

Data: 16/08/2019

Prazo: 01 mês

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA CAS- CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CARDIOLOGIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

CAS- CARDIOLOGIA AVANCADA LTDA, CNPJ 08.202.567/0001-52, com sede à Rua Juvenal Olympio Martins, nº 1028, Jardim Recreio, município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP: 14.170-390, neste ato representado por seu sócio, senhor Andre Messias Guimarães, CPF nº 261.682.118-45.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de Cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 057/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, inc II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 3,22%, conforme proposta do fornecedor, de acordo com os índices do IPCA.

Data: 26/08/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BARCEC CONSTRUÇOES EIRELI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CELINA MENDES CORREA RICCI.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BARCEC CONTRUCOES EIRELI-ME, CNPJ-07.577.156/0001-89, com sede à Rua Américo Brasiliense, nº 1141, -Casa 01, Centro, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo CEP: 14.015-050, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Wagner Monteiro Cecchi, CPF nº 747.635.988-72.

O contrato inicial de que trata este termo aditivo, tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para realização de REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CELINA MENDES CORREA RICCI em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 08 (oito) meses o objeto do presente, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc. II, “d” da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar 6,1878 %ao valor contratado a importância de R$ 74.171,38 (setenta e quatro mil cento e setenta e um reais e trinta e oito centavos), com vigência de 11/08/2019 e término em 10/04/2020, tendo em vista a modificação do projeto e especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos do interesse público, nos termos previstos as fls. 04/08 deste procedimento.

Data: 09/08/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Prazo: 08 meses

Valor: R$ 74.171,38

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LUCIMARA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ- 19.288.450/0001-50, com sede à Rua Alice Além Saad, nº 855, sala 2102, Nova Ribeirânia em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096/570, neste ato representada pelo seu sócio, senhor Ricardo de Angeli Neto, CPF nº 098.125.438-13, simplesmente denominada CONTRATADA.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª LUCIMARA CRISTINA V. T. MENIN em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital de licitação nº 017/2019, na modalidade Tomada de Preço.

Data: 29/08/2019

Prazo: 07 meses

Valor: R$ 953.554,94

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2016 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 20 de Setembro de 2019 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

KAIO VINÍCIUS DE SOUZA LIMA CLASSIF. 10º

Pitangueiras, 20 de Agosto de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 029/2019

Pitangueiras/SP, 22 de Agosto de 2019.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
20/08/2019	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**281.731,45**
20/08/2019	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**106.135,19**
21/08/2019	**Ag. Desenvolve S.P.**	**Construção da E.T.E.**	**276.567,68**
21/08/2019	**Secret. Da Educação**	**Merenda Escolar**	**51.267,60**
22/08/2019	**União**	**Fdo Especial do Petróleo**	**28.853,22**
22/08/2019	**Minist da Saúde**	**Controle de Glicemia**	**9.837,25**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Notificações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 059/2019

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: OLIDIA ALVES BARROSO
Local do Imóvel: RUA RIO DE JANEIRO – JD. GUMERCINDO II
Endereço de entrega: RUA JOÃO RISK, 224 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-250-2100 M² do cadastro: 228,10 M² a limpar: 122,10

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município realizará a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 23 de Julho de 2019.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOARES S/S LTDA
Compromissário: OLIDIA ALVES BARROSO
Local do Imóvel: RUA RIO DE JANEIRO – JD. GUMERCINDO II
Endereço de entrega: RUA JOÃO RISK, 224 – CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-12-250-2100 M² do cadastro: 228,10 M² a limpar: 122,10

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 30 DE AGOSTO DE 2019.